



Valide aqui este documento



PODER JUDICIARIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.000

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 14.692 DATA 24.05.2000 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PAVIMENTO superior ou primeiro andar, do predio nº 100 e 549.142-8, de inscrição Municipal, situado no nucleo Antonio Carlos Magalhães, a Boca do Rio, a margem da Avenida Otavio Mangabeira, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto de varanda, dois quartos, sendo uma suite, sanitario social, cozinha, dependencias para empregada, com direito a uma vaga para estacionamento, com a área construida de 73,00m2 e a fração ideal de 75,00m2, edificado na área de terreno proprio com um total de 150,00m2, designada pelo lote de nº 18 da quadra 19, do loteamento Boca do Rio, medindo 10,00m de frente para a rua 17, lado direito 15,00m com o lote de nº 20, lado esquerdo 15,00m com o lote 16 e de fundo 10,00m nos limites do lote 21, todos da mesma quadra.- PROPRIETARIA:- LETICE LEITE BORGES, brasileira, solteira, do lar, com o CPF nº 074.585.095-20, residente nesta Capital. Havido em 17.01.82, sob o nº 01 da matricula de nº 27.446 do RG, no Cartorio do 3º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital.- Dou fé. O Oficial.

R.01 - VENDA E COMPRA - Por escritura publica de 23 de maio de 2.000, lavrada nas notas do Tab. do 10º Oficio desta Capital, as folhas 12-A do livro 380, e o nº 38.061-A, a Letice Leite Borges, acima indicada, VENDEU a Sra. LUCIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, tecnica em administração, CPF 907.727.505-30, residente nesta Capital, o imovel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$14.000,00 pago e quitado.- Dou fé. Salvador, 24 de maio de 2.000. O Oficial.

R.02 - VENDA E COMPRA - Por escritura publica de 05 de fevereiro de 2.002, lavrada nas notas do Tab. do 10º Oficio desta Capital, as folhas 43-A do livro 398 e nº 40.115-A, a Sra. Liciania Maria dos Santos, acima indicada, VENDEU a Sra. FERNANDA ADERNE ALVES, brasileira, solteira, professora, com o CPF nº 954.439.595-49; residente em Ubatan, Ba. representada por Rosivaldo Santos Alves, brasileiro, casado, comerciante, com o CPF nº 021.303.605-30, nos termos da procuração lavrada nas notas do 1º Oficio da Comarca de Ubatan, Ba. em 04.02.02, as folhas 110 do livro 63, o imovel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$17.000,00 pago e quitado.- Dou fé. Salvador, 06 de fevereiro de 2.002. O Oficial.

Av.03 - CASAMENTO - Conforme petição de 25 de novembro de 2010, devidamente formalizada, da qual arquivéi um das vias, juntamente a correspondente certidão do casamento, averbo nesta data o casamento da ar.a Fernanda Aderne Alves com o sr JAIME SOUZA DA SILVA ALVES, que com o casamento passou a cha-mase FERNANDA ADERNE ALVES SOUZA, Dou fé. Salvador, 25 de novembro de 2010. O Oficial. 762.174 \$13,20

R-4 VENDA E COMPRA - Por instrumento particular de venda e compra datado de 03 de dezembro de 2010, ditos proprietários FERNANDA ADERNE ALVES SOUZA e seu esposo JAIME SOUZA DA SILVA FILHO, acima qualificados, sendo JAIME SOUZA DA SILVA FILHO, neste ato representado por FERNANDA ADERNE ALVES SOUZA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da carteira de identidade RG 0908066201, expedida por SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 793.050.325-91, venderam a FLÁVIO ALVES

C.20.10.0/88

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4T5JD-BFZ9E-BT4TR-669FB

www.registradores.onr.org.br



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4T5JD-BFZ9E-BT4TR-669FB>

**SELES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, mecan de manut, montador, prep, portador da Carteira de Identidade CNH nº 023202216836, expedida por CONTR/BA, e inscrita no CPF sob nº 770.142.195-53, sua esposa **HELENICE ALVES PINHEIRO SELES**, brasileira, recepcionista, portadora da carteira de identidade RG nº 81987277520, expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 819.872.775-20, residentes e domiciliados nesta Capital; imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 88.000,00, sendo R\$ 3.785,94 de recursos próprios; e R\$ 5.014,06 do FGTS; e R\$ 79.200,00 com financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. A Seguir descrito. Dou Fé. Salvador, 07 de dezembro de 2010. A suboficial *[Assinatura]*

**R-5 ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** – Nos Termos do Instrumento particular supra mencionado (autorizado pela Lei 9.514/97), ditos proprietários, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$ 79.200,00 a ser pago em 300 meses, com sistema de amortização SAC, com taxa de juros anual nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, com valor da primeira parcela de R\$ 583,17 e data de vencimento para 03/01/2011, sob as demais condições estabelecidas neste instrumento do qual fica uma via arquivada neste cartório. Dou fé. Salvador, 07 de dezembro de 2010. A Suboficial. *[Assinatura]*

**R.06-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 186233**, recepcionado em 16/04/2024: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 12 de abril de 2024, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 437567**, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pela Gerente de Centralizadora S.E. – CESAV – CN Suporte à Adimplência-Florianópolis/FL, Daniele Fydryszewski Vikasfam, juntamente com documentação acostada – (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação dos Devedores **FLAVIO ALVES SELES** e **HELENICE ALVES PINHEIRO SELES**, já qualificados; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$197.426,71**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo.  
Hash: 1e33.3177.3c95.29e6.ecb1.3022.1ate.1c86.66e9.f232;2337.cc92.b386.17a1.b3d6.0682.8415.7517.fc17.4448;25e6.1c4d.dc9b.5942.e0fb.bcca.dba.77f4.904b.5957 .Dou Fé. Salvador, 06 de maio de 2024. O **OFICIAL** ou **A SUBOFICIAL** *[Assinatura]*  
DAJE-1573.002.252461-R\$65,30. Comp.1573.002.255051 -R\$1.656,04  
Base de Cálculo-R\$197.426,71

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4T5JD-BFZ9E-BT4TR-669FB>

### **PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 197.404**

**CERTIFICO**, revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **14692** e seu CNM nº013540.2.0014692-12 arquivada cronologicamente no RG até a presente data. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S24050127212D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 07 de maio de 2024. Assinado digitalmente por João Borges Hegouet Neto.

DAJE nº : 256519  
RF,

Emols.: R\$52,38, Tx de Fiscalização:R\$37,19, Fecom:R\$14,32, Def. Publica: R\$1,39; PGE:R\$2,08; FMMP/BA:R\$1,08; Total R\$108,44  
Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1573.AB426602-7  
7X6FQ5T0NC  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

